

Lei Kandir e FEX

Audiência Pública – MP 749/16

SEFAZ
SECRETARIA DE
ESTADO DE FAZENDA



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Novembro de 2016



Contexto histórico

Plano Real (1994) - Estabilização econômica.

Âncoras:

- Cambial: Valorização do Real
- Monetária: Elevação da taxa de juros

Efeitos negativos:

- Resultados da balança comercial
- Volume dos investimentos produtivos da economia.

“Alguns anos antes de o real entrar em vigor, a balança comercial sustentava superávits expressivos. A abertura do mercado às importações, no início dos anos 90, e a circulação da nova moeda, no entanto, impactaram o saldo comercial. De superávit de US\$ 10,47 bilhões em 1994, a balança passou para déficit de US\$ 3,47 bilhões em 1995.” EBC

Intervenção necessária - Incentivo à exportação: redução nos custos de produção para tornar os bens e serviços comercializados mais competitivos no mercado internacional.

CRFB 1988

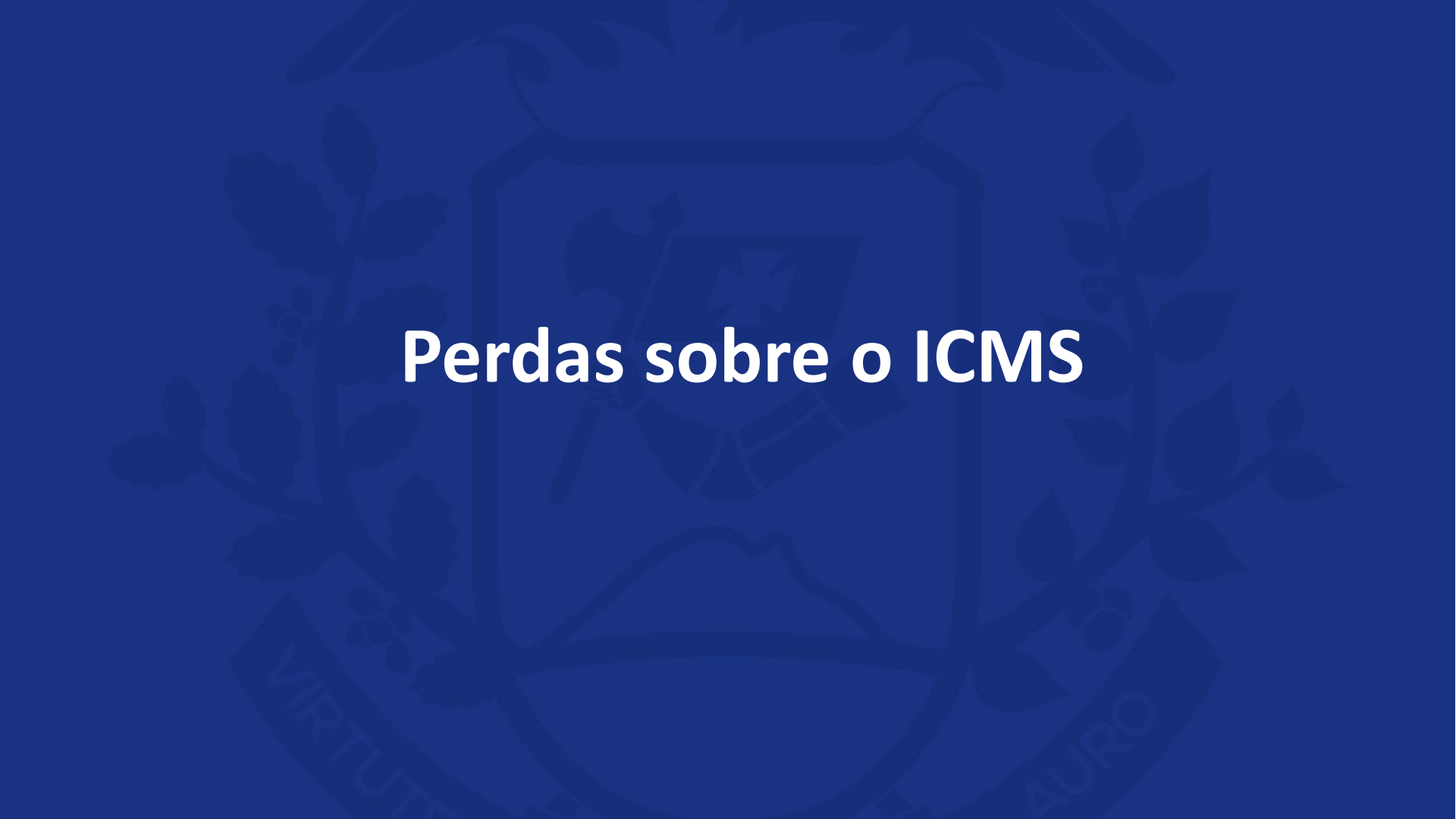
-Já previa a não incidência de ICMS sobre exportações, inicialmente industrializados, e, autorizava aplicação em outros produtos via lei complementar com manutenção de crédito por entradas anteriores.

LC 87/1996 Art. 3º e 32 – Lei Kandir

“o imposto não incidirá sobre operações que destinem ao exterior mercadorias, inclusive produtos primários e produtos industrializados semi-elaborados, bem como sobre prestações de serviços para o exterior”

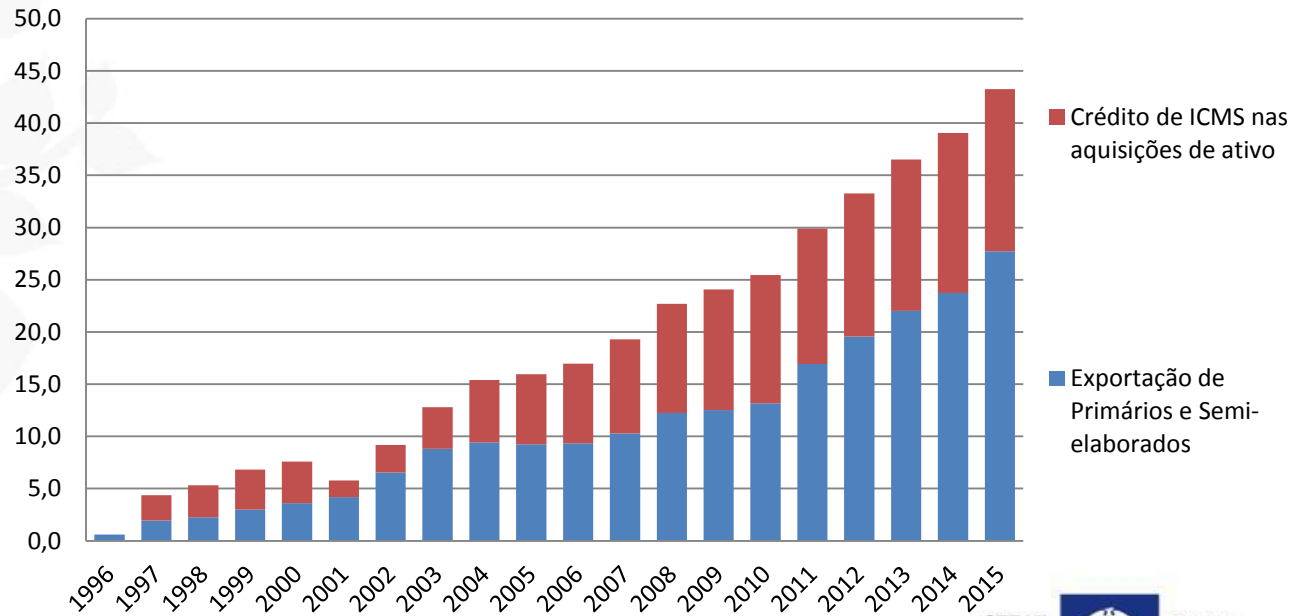
“Não se estornam créditos referentes a mercadorias e serviços que venham a ser objeto de operações ou prestações destinadas ao exterior ou de operações com o papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.”

Obs.: A regra geral determina o estorno do crédito do ICMS quando a operação subsequente não for tributada



Perdas sobre o ICMS

Brasil R\$ bilhões nominais

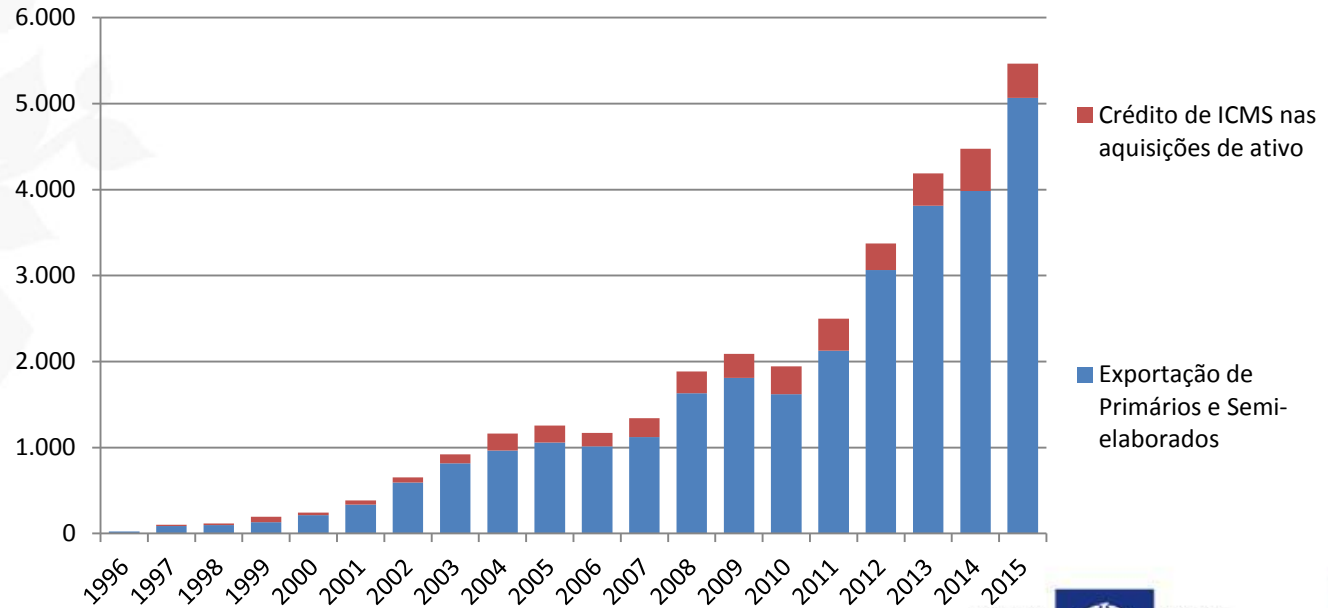


[Link: Dados](#)

[Link: Acumulado 1996 a 2015](#)

Mato Grosso

R\$ milhões nominais

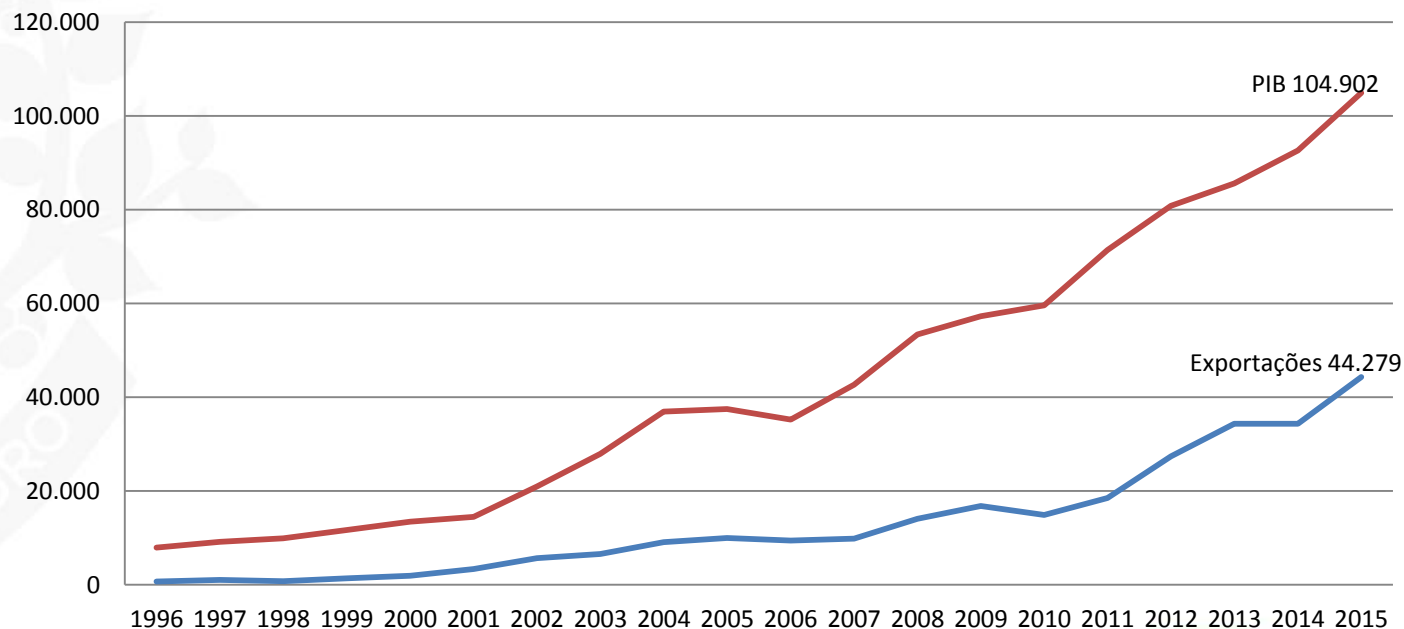


[Link: Dados](#)

[Link: Acumulado 1996 a 2015](#)

Mato Grosso

R\$ milhões nominais



[Link: Dados](#)



Compensações

1. Inicial

Seguro Receita: 1996 até 1999

-Funcionamento: Anexo original LC 87/96 – Baseado na arrecadação realizada de 1995 a 1996

2. Atual

-LC 115/2002 R\$ 3,9 bilhões **Índice Original MT: 1,94%**

-EC nº 42, de 18 de dezembro de 2003, que criou o art. 91 no ADCT

A norma regulamentadora determinada por esse dispositivo ainda não foi editada, de forma que o sistema de entrega de recursos continua a ser o previsto pela LC 115/2002 (que definia previamente o montante a ser repassado somente até o exercício de 2006).

Auxílio Financeiro para o Fomento das Exportações

Criado pela MP 193 partir de 2004 – Inicialmente: R\$ 900 milhões

A partir de acordo com os Estados e o DF, duas rubricas orçamentárias – R\$ 3,9 bilhões:

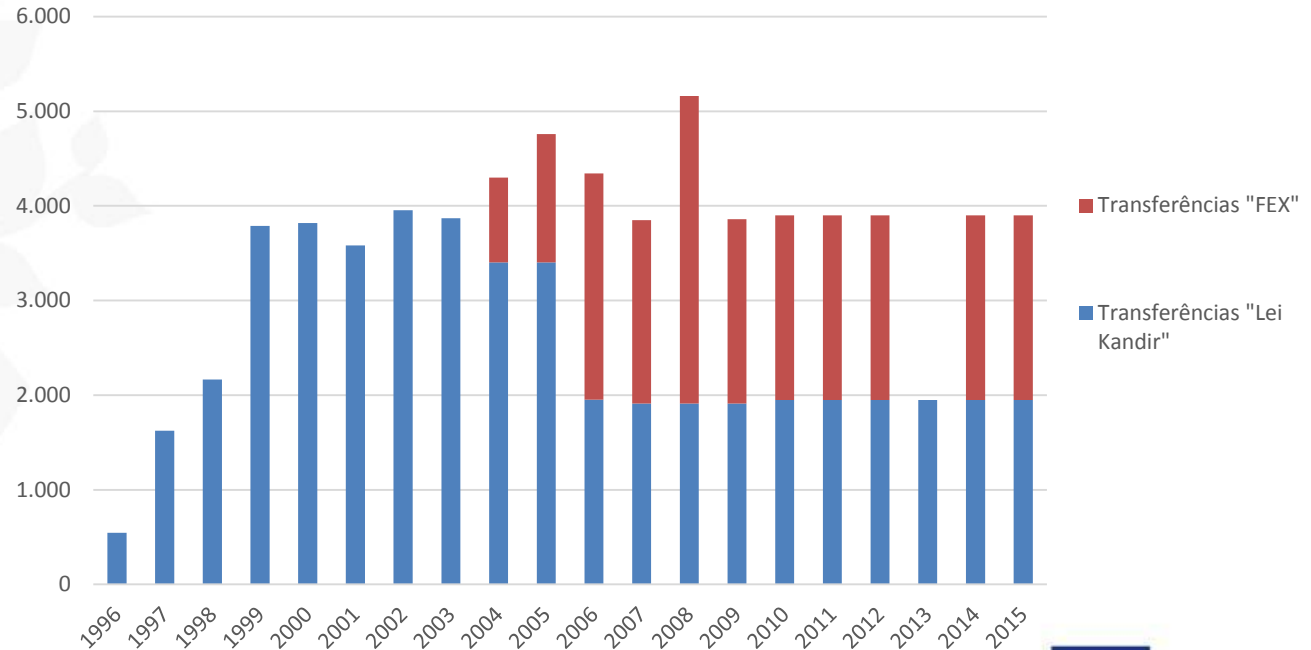
- Art. 91 do ADCT – LC 87/96
- FEX – MP/Leis ordinárias anuais

Protocolo CONFAZ 69/2008 **Índice Atual Ajustado MT: 20,09%**

Lei Kandir e FEX

Compensações: Valores

Brasil R\$ milhões nominais



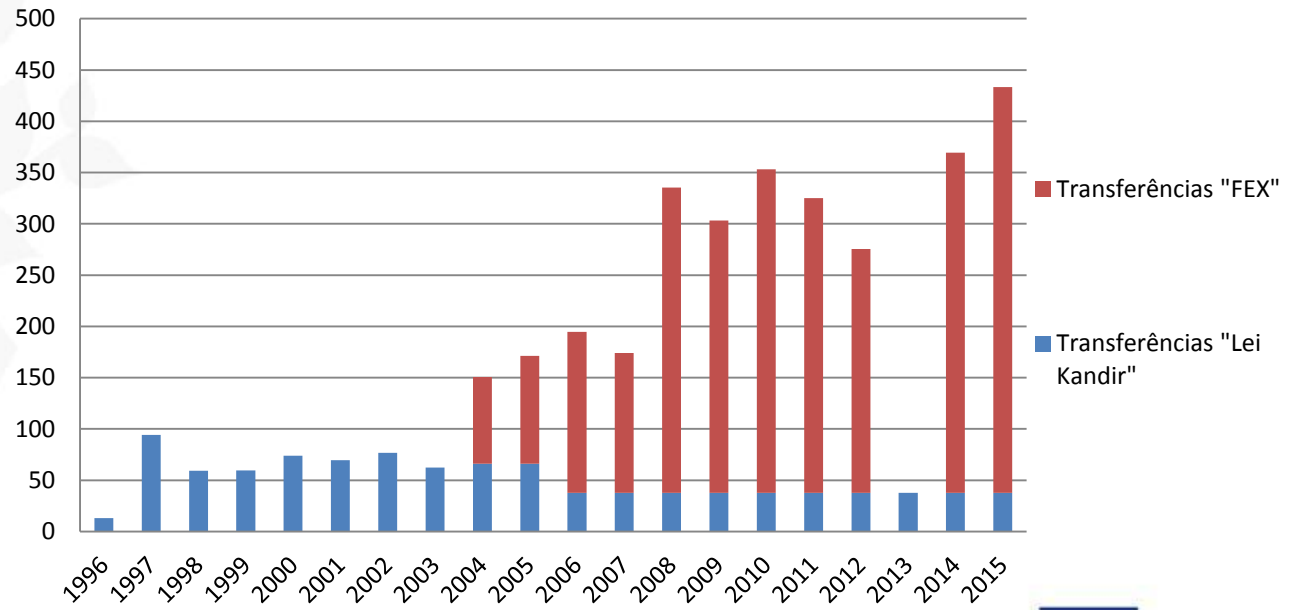
Link: [Dados](#)

Lei Kandir

Compensações: Valores

Mato Grosso

R\$ milhões nominais



[Link: Dados](#)



Compensações x Perdas

Lei Kandir e FEX

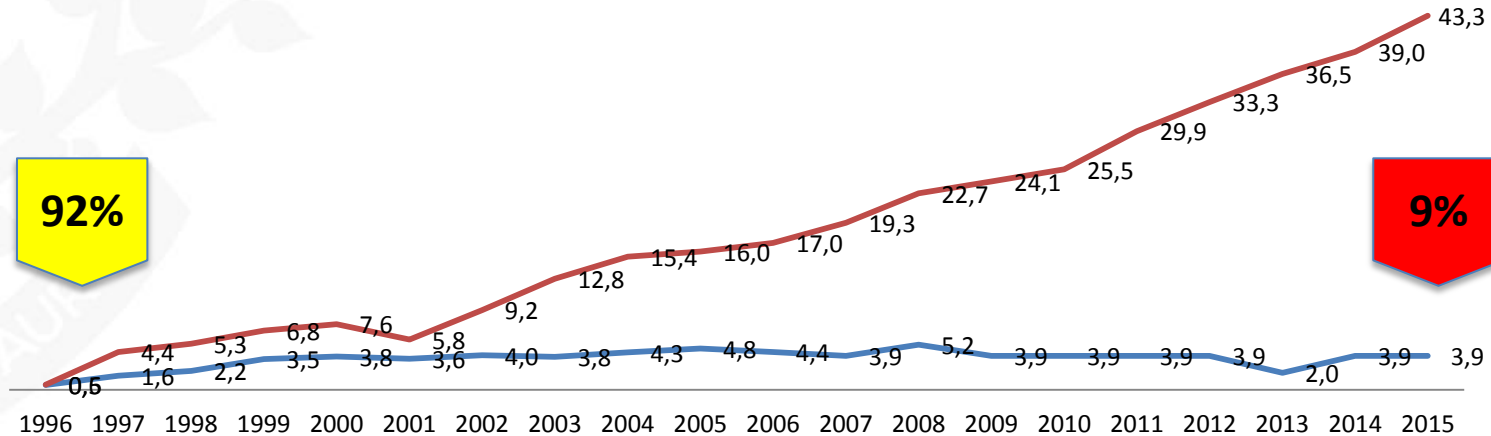
Compensações x Perdas

Brasil

R\$ bilhões nominais

— Transferências Compensatórias - Total

— Perdas ICMS - Exportações e Créditos Ativos



92%

9%

Lei Kandir e FEX

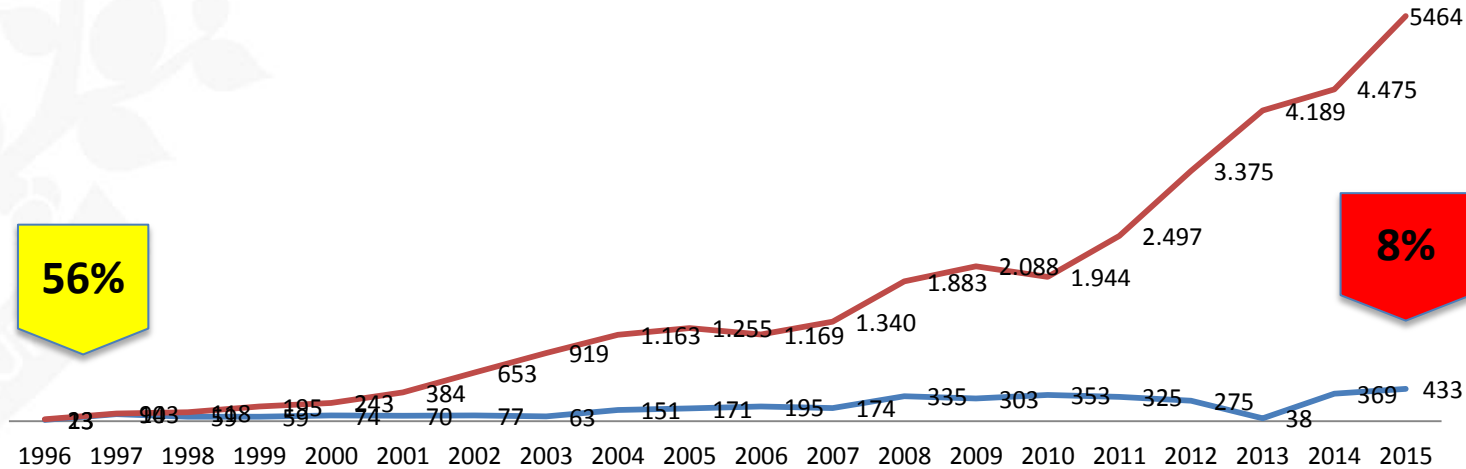
Compensações x Perdas

Mato Grosso

R\$ milhões nominais

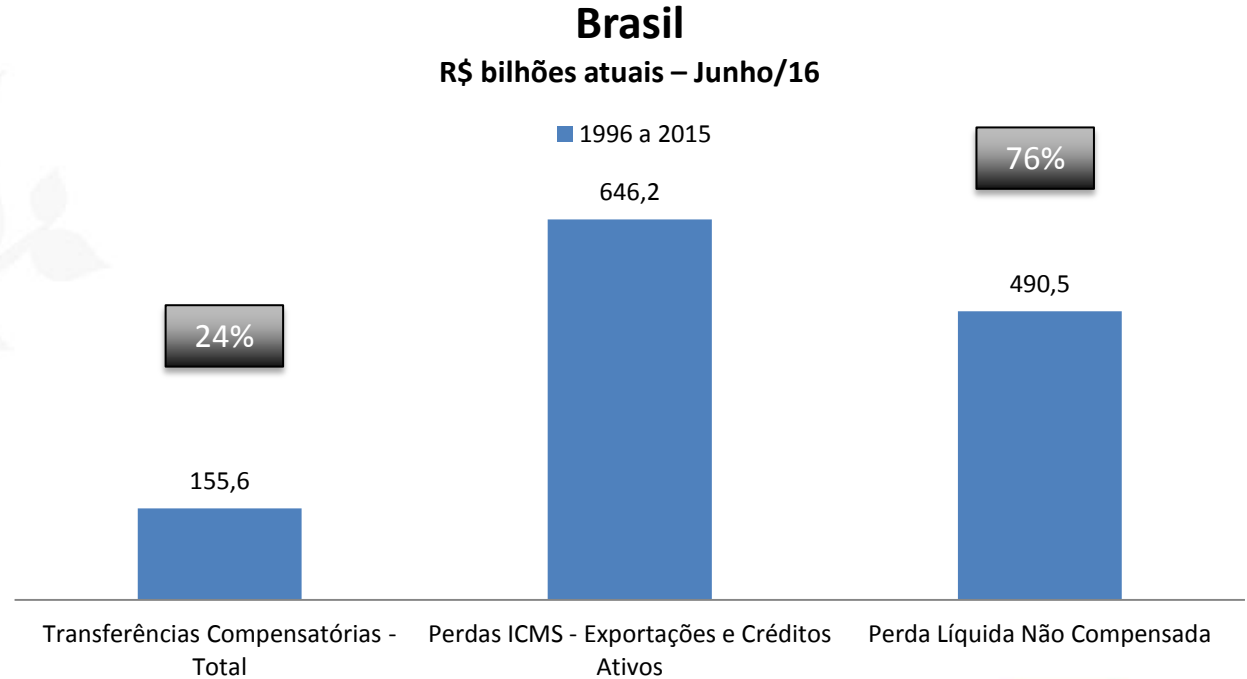
Transferências Compensatórias

Perdas ICMS - Exportações e Créditos Ativos



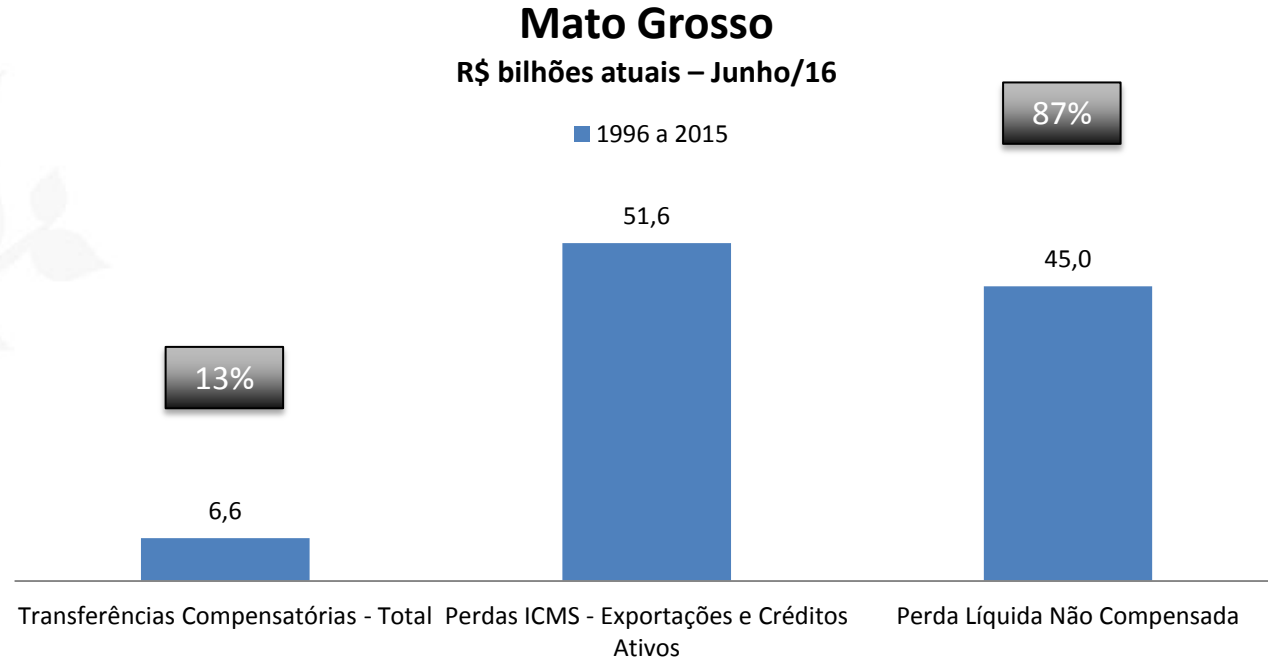
Lei Kandir e FEX

Resumo compensação x perda total



Lei Kandir e FEX

Resumo compensação x perda total

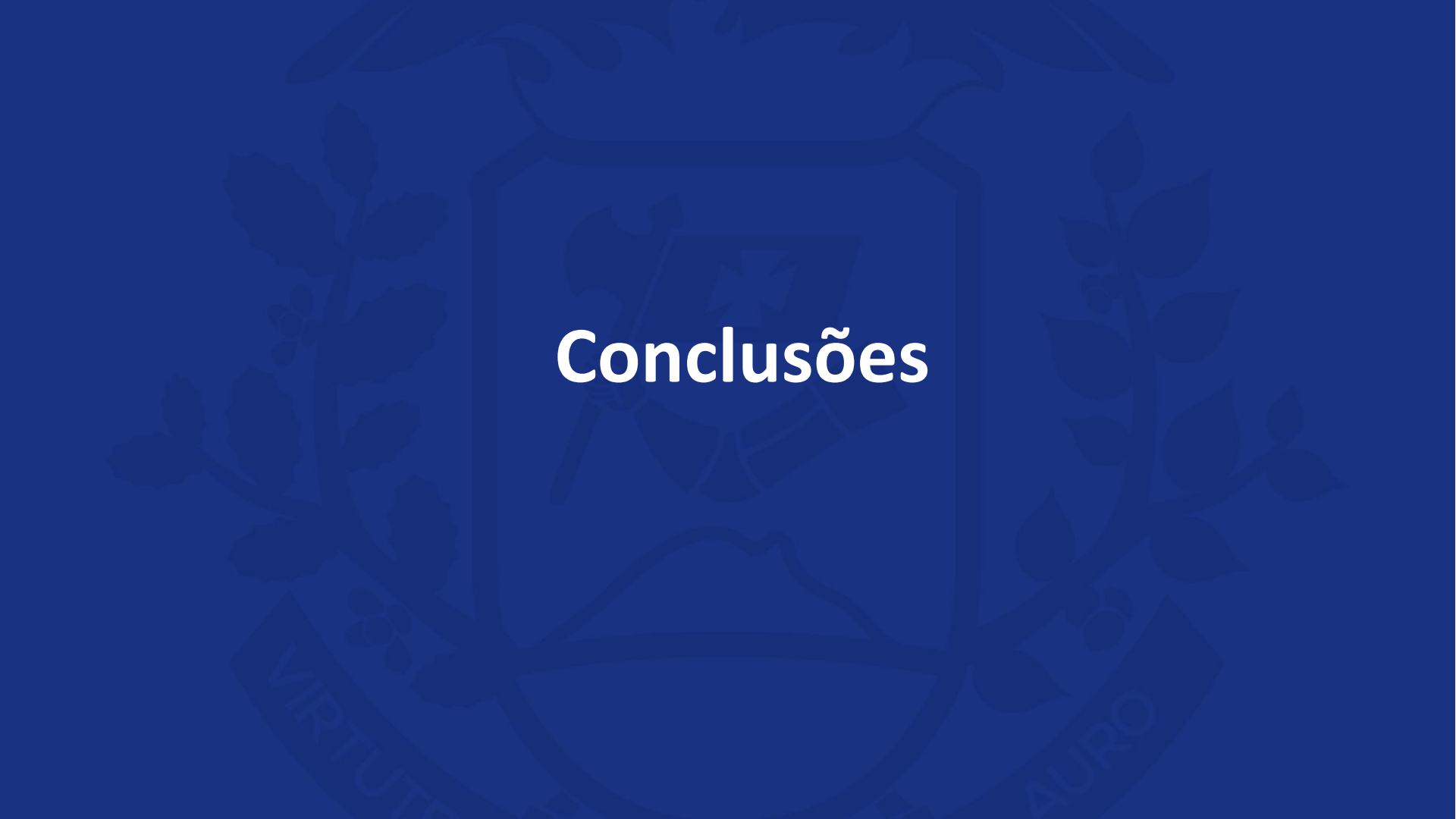


Consequências

- O montante global da compensação paga aos Estados pela União não é suficiente para ressarcimento. Além disso é o mesmo desde 2006, com consequente redução anual do grau de cobertura das perdas.
- Prejuízos ao planejamento e execução das políticas públicas dos Estados:
 - 2013: Janeiro/14
 - 2014: Setembro a dezembro de 2015
 - 2015: Abril a maio de 2016
 - 2016: Previsão até dezembro de 2016

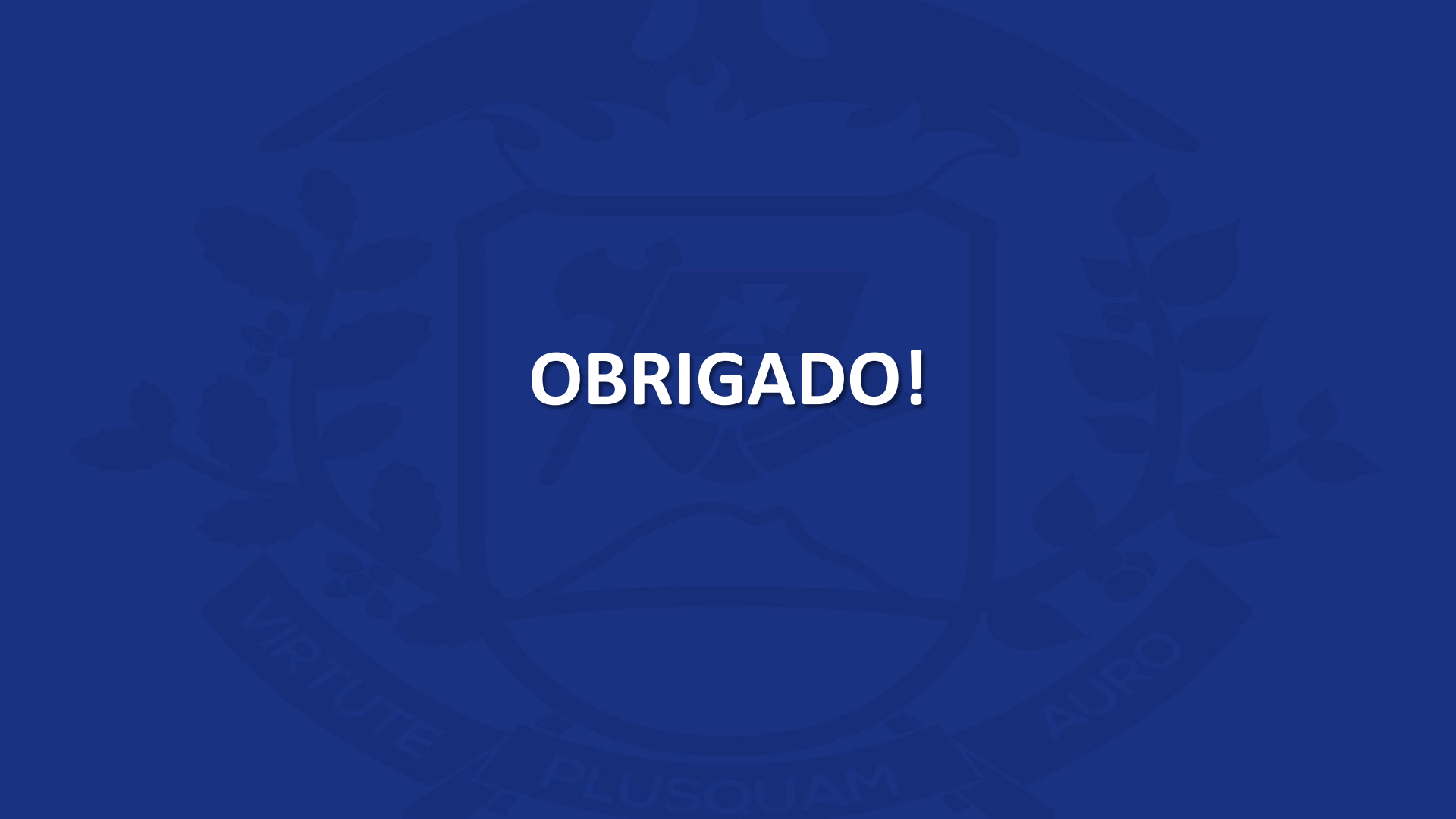
Finanças – Mato Grosso

- Queda no valor de repasses pela União em 2016: R\$ 765 milhões (FEX R\$ 391 milhões)
- Medidas de contenção – Decreto 675/16
- Parcelamento da revisão geral anual do funcionalismo
- Atraso no duodécimo dos Poderes em torno de 370 milhões de reais – parcelamento firmado em TAC.
- Projeção de necessidade extra de caixa em novembro: R\$ 693 milhões (incl.: regularização duodécimos e pagamento de salários dentro do mês).



Conclusões

- Solução urgente: A aprovação da MP e sua efetivação.
- Solução definitiva: revisão do montante global da compensação paga aos estados e regulamentação prevista no art. 91 do ADCT.

The background of the image features a large, faint watermark of the University of Coimbra's crest. The crest is a shield with a crown on top, flanked by two branches of laurel. A ribbon at the bottom of the shield contains the Latin motto "VIRTUTE PLUSQUAM AURO".

OBRIGADO!

SEFAZ
SECRETARIA DE
ESTADO DE FAZENDA



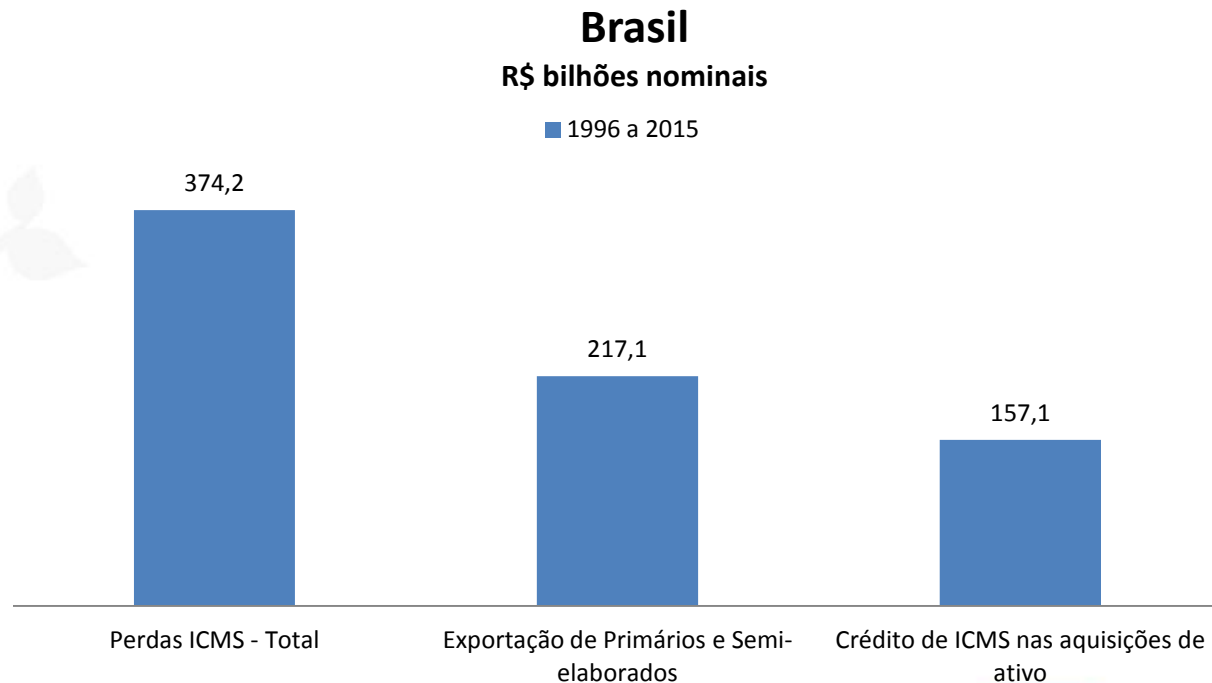
GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

FONES: (065) 3613.4100 / 3613.4121 / 3613.4122 / 3613.4129 | FAX: 3613.4120

PALÁCIO PAIAGUÁS - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA - 78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

Unidade da Federação	Coeficiente (congelado) LC 115/2002	Valor Consignado do OGU 2014 para "Lei Kandir" - Em R\$
	C	D = C x Total de D
ACRE	0,09%	1.775.280
ALAGOAS	0,84%	16.384.290
AMAPÁ	0,41%	7.926.360
AMAZONAS	1,01%	19.653.660
BAHIA	3,72%	72.474.870
CEARÁ	1,63%	31.761.795
DISTRITO FEDERAL	0,81%	15.790.125
ESPÍRITO SANTO	4,26%	83.134.740
GOIÁS	1,33%	26.027.040
MARANHÃO	1,68%	32.736.600
MATO GROSSO	1,94%	37.846.965
MATO GROSSO DO SUL	1,23%	24.075.675
MINAS GERAIS	12,90%	251.630.730
PARÁ	4,36%	85.092.345
PARAÍBA	0,29%	5.606.250
PARANÁ	10,08%	196.609.920
PERNAMBUCO	1,49%	28.970.175
PIAUÍ	0,30%	5.882.175
RIO DE JANEIRO	5,87%	114.368.085
RIO GRANDE DO NORTE	0,36%	7.061.730
RIO GRANDE DO SUL	10,04%	195.866.970
RONDÔNIA	0,25%	4.863.105
RORAIMA	0,04%	745.680
SANTA CATARINA	3,59%	70.030.545
SÃO PAULO	31,14%	607.265.100
SERGIPE	0,25%	4.884.555
TOCANTINS	0,08%	1.535.235
TOTAL BRASIL	100,00%	1.950.000.000

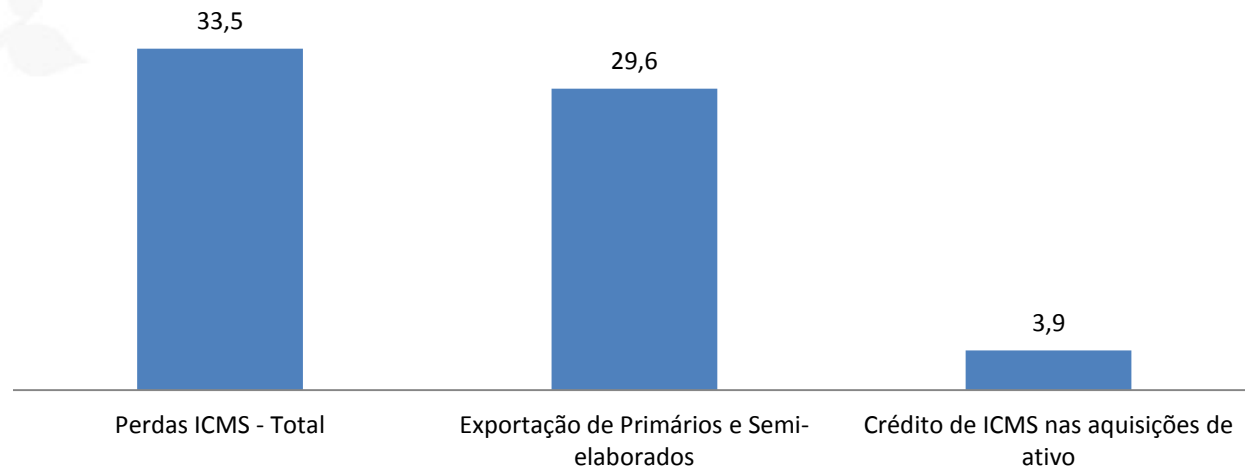




Mato Grosso

R\$ bilhões nominais

■ 1996 a 2015



Lei Kandir

Perdas - Dados

Brasil

R\$ bilhões nominais

	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Exportação de Primários e Semi-elaborados	0,6	1,9	2,2	3,0	3,6	4,2	6,5	8,8	9,4	9,3	9,3	10,3	12,3	12,5	13,2	16,9	19,6	22,0	23,7	27,7
Crédito de ICMS nas aquisições de ativo	0,0	,4	3,1	3,8	4,0	1,6	2,6	4,0	6,0	6,7	7,6	9,0	10,5	11,6	12,3	13,0	13,7	14,5	15,3	15,5
Total Perdas ICMS	0,6	4,4	5,3	6,8	7,6	5,8	9,2	12,8	15,4	16,0	17,0	19,3	22,7	24,1	25,5	29,9	33,3	36,5	39,0	43,3



Lei Kandir

Perdas - Dados

Mato Grosso

R\$ milhões nominais

	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Exportação de Primários e Semi-elaborados	23	87	98	130	213	337	593	817	966	1.058	1.012	1.122	1.630	1.809	1.620	2.126	3.063	3.812	3.984	5.066
Crédito de ICMS nas aquisições de ativo	0	16	20	65	30	47	61	102	197	197	157	218	253	280	324	371	311	376	491	397
Perdas ICMS - Total	23	103	118	195	243	384	653	919	1.163	1.255	1.169	1.340	1.883	2.088	1.944	2.497	3.375	4.189	4.475	5.464



Lei Kandir

PIB x Exportações

Mato Grosso

R\$ milhões nominais

	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Exportações	665	1.001	761	1.355	1.891	3.365	5.677	6.582	9.084	9.944	9.390	9.824	14.077	16.807	14.860	18.521	27.391	34.308	34.338	44.279
PIB	7.946	9.155	9.901	11.701	13.428	14.453	20.941	27.889	36.961	37.466	35.258	42.687	53.386	57.294	59.600	71.418	80.830	85.581	92.641	104.902
% Expo / PIB	8%	11%	8%	12%	14%	23%	27%	24%	25%	27%	27%	23%	26%	29%	25%	26%	34%	40%	37%	42%



Lei Kandir

Compensações: Valores

Mato Grosso

R\$ milhões nominais

	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Transferências "Lei Kandir"	13	94	59	59	74	70	77	63	66	66	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38
Transferências "FEX"	0	0	0	0	0	0	0	0	85	105	157	136	297	265	315	287	238	0	331	396
Total Transferências Compensatórias	13	94	59	59	74	70	77	63	151	171	195	174	335	303	353	325	275	38	369	433



Lei Kandir e FEX

Compensações: Valores

Brasil

R\$ milhões nominais

	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Transferências "Lei Kandir"	545	1.623	2.165	3.787	3.820	3.583	3.955	3.869	3.402	3.401	1.950	1.912	1.911	1.910	1.950	1.950	1.950	1.950	1.950	1.950
Transferências "FEX"	0	0	0	0	0	0	0	0	895	1.357	2.393	1.938	3.251	1.950	1.950	1.950	1.950	0	1.950	1.950
Total Transferências Compensatórias	545	1.623	2.165	3.787	3.820	3.583	3.955	3.869	4.297	4.759	4.344	3.850	5.162	3.860	3.900	3.900	3.900	1.950	3.900	3.900

